

**REQUERIMENTO N° DE 2025
(Do Sr. Otto Alencar Filho)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 18/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2021, que inclui o inciso XIII ao art. 3º e altera o inciso VIII do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para permitir que os Serviço de Resgate Pré-Hospitalar dos Corpos de Bombeiros Militares de todos os estados e do Distrito Federal possam perceber emendas individuais destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2021, representa um marco importante para o fortalecimento do atendimento pré-hospitalar no Brasil e para o reconhecimento institucional do papel desempenhado pelos Corpos de Bombeiros Militares na área da saúde pública.

O projeto tem como principal objetivo incluir o serviço de resgate pré-hospitalar realizado pelos Bombeiros no rol das Ações e Serviços Públicos de



* C D 2 5 6 3 2 1 2 9 2 9 0 0 *

Saúde (ASPS) previstos na Lei Complementar nº 141/2012, permitindo, assim, que tais atividades possam receber recursos de emendas parlamentares individuais destinadas à área da saúde. Essa alteração legislativa confere segurança jurídica e orçamentária a um serviço essencial que, embora diretamente ligado à preservação da vida, muitas vezes não dispunha de financiamento adequado dentro das políticas públicas de saúde.

Do ponto de vista prático, a aprovação da proposição significa ampliar a capacidade operacional dos Corpos de Bombeiros, possibilitando a modernização de viaturas, aquisição de equipamentos e melhoria nas condições de trabalho das equipes de resgate. Isso impacta diretamente a eficiência do atendimento emergencial, reduzindo o tempo de resposta em acidentes e situações críticas, o que, consequentemente, pode diminuir a mortalidade e as sequelas entre as vítimas.

A inclusão da matéria na pauta representa um passo fundamental para o fortalecimento na política pública de saúde e segurança, ao reconhecer o papel dos Corpos de Bombeiros Militares no atendimento pré-hospitalar

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2025.

**Deputado Otto Alencar Filho
PSD - BA**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256321292900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho



* C D 2 5 6 3 2 1 2 9 2 9 0 0 *